

PROCESSO Nº: 255820/2016 (PGENET nº 2018.02.6292).

APENSO Nº: 266915 /2019.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES;

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE;

DARCY NOGUEIRA e JORGE MIGUEL RACHID JAUDI.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor em face dos servidores DARCY NOGUEIRA, matrícula nº 74798 e JORGE MIGUEL RACHID JAUDI, matrícula nº 80918, com intuito de apurar, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 620/SGACI/2019, e EXTINGUIR a punibilidade dos servidores DARCY NOGUEIRA e JORGE MIGUEL RACHID JAUDI, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com amparo no art. 107, inciso III, da Lei Complementar n. 207/2004. 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a Controladoria Geral do Estado (CGE).

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de setembro de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1b3a5657

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar